

Processo n.: @APE 18/00888152

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria do Carmo Alves

Responsável: Edison Stieven

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1553/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Maria do Carmo Alves, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo, matrícula n. 450.377-5, CPF n. 246.459.829-15, consubstanciado na Portaria n. TC-0014/2018, de 25 de janeiro de 2018, considerado legal nos termos analisados.

2. Recomendar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que adote as providências para, nos termos da decisão contida no processo SEI n. 21.0.000002127-7 (f. 142), realizar a análise individualizada da aplicação da tese encampada no Processo n. @ACO 22/80038220 ao caso em tela, encaminhando, caso se conclua pela reinclusão da rubrica "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (LC 496/2010)", no valor de R\$ 548,20 (à época), apostila de proventos retificada e contracheques atualizados da servidora.

3. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 31/2023

Data da Sessão: 23/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC